



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº34/2026 de 12 de Fevereiro de 2026.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA, MANDA PUBLICAR
O PRESENTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO E
REIVINDICAÇÃO DA POPULAÇÃO.

() AFIXADO (X) QUADRO DE AVISOS
DE 12/02/26 12/03/26

RESPONSÁVEL

NOMEIA A SRA PÂMELA DA SILVA
LIMA, PARA EXERCER, EM CARÁTER
EFETIVO, O CARGO DE PSICÓLOGA
JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTIVA/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Estiva/MG, através do Decreto Municipal nº 1062/2023;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Sra. PÂMELA DA SILVA LIMA, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Psicóloga, em virtude de sua aprovação em 6º lugar no concurso público destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Estiva/MG, em conformidade com o Edital nº 1/2023, de 22 de março de 2023.

Art.2º A posse deverá acontecer no prazo de 30 (trinta) dias , contados da data da publicação desta Portaria.

§ 1º Para efetivar a posse no cargo público, o servidor nomeado por esta Portaria deverá apresentar os seguintes documentos:

I Cópia e original da Carteira de Identidade;



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

II Cópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;

III Cópia e original do CPF;

IV Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino), com idade inferior a 46 anos;

V Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento; se viúvo(a) certidão de óbito (atualizadas);

VI Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

VII Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII Comprovante de escolaridade ou de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), conforme exigido no edital;

IX Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para o cargo, conforme discriminado no Edital nº 01, de 22 de março de 2023, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;

X Cópia do comprovante de residência (atualizado);

XI Declaração de bens;

XII Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

XIII Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

XIV Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Civil;

§ 2º Se o servidor nomeado no art. 1º desta Portaria, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e os exames exigidos no § 1º deste artigo dentro do prazo que for estipulado, perderá automaticamente o direito à nomeação, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Prefeito Mauro Ribeiro de Andrade, aos 12 de Fevereiro de 2026.

VAGNER ABILIO
BELIZARIO:01532
866607

Assinado de forma
digital por VAGNER
ABILIO
BELIZARIO:01532866607

Vágner Abílio Belizário

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Estiva - MG
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

XIV Anexo de Antecedentes Nominais expedido pelo Prefeito Celso

§ 1º Se o servidor nomeado no art. 1º desta Lei, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e os exames exigidos no § 1º deste artigo dentro do prazo que for estipulado, poderá automaticamente o direito à nomeação, promoção ou direito ao encaminhamento e à ampla defesa.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pelo Município: Prefeito Manoel Bispino de Andrade, em 12 de fevereiro de 2010.

VAGNER ABILIO
BRIZARINHO
Secretário de Administração

Vagner Abílio Bispino
Prefeito Municipal